

PORTARIA N° 133, de 30 de setembro de 2016

Altera o parágrafo único do art. 1° da Portaria n° 81, de 09 de fevereiro de 2015

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, os incisos II e XI do artigo 3° e artigo 5°, parágrafo único do Regimento Interno do CAU/PR – Anexo da Deliberação n° 016, de 14 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1°. **ALTERAR** o grupo ocupacional do parágrafo único do artigo 1° da Portaria n° 81 de 09 de fevereiro de 2015, de S XIII, para S XV, do Nível 4, do Anexo I, da Deliberação n° 023, do CAU/PR, de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Arq. Jeferson Dantas Navolar
Presidente do CAU/PR
CAU 6.857-6